# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

] Série

Número 169

# **Suplemento**

# Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 565/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento "Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2024/2026. Serviços Auxiliares de Fiscalização", no valor global de  $283.000,00~\rm €$ .

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

## Portaria n.º 565/2024

de 23 de outubro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento "Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2024/2026. Serviços Auxiliares de Fiscalização", no valor global de 283.000,00 €.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento "Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2024/2026. Serviços Auxiliares de Fiscalização", no valor global de 283 000,00 € (duzentos e oitenta e três mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	
Ano económico de 2026	141 500,00 €
Ano económico de 2027	

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 22 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauda	s € 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in$  0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)